



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 1536/2023

O PREFEITO DO **MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais especiais no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **175.568,00**(cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Leia-se:

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **175.568,00** (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Suplementares

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Suplementares

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1536, de 29 de Junho de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 03 de Outubro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

ERRATA AO DECRETO Nº 1537/2023

O PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se Lê:

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais especiais no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Leia-se:

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais suplementares no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Suplementares

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Suplementares

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 1537, de 10 de Julho de 2023, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário-Pr, 03 de Outubro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023 NÚMERO DO PROCESSO Nº 171/2023	
CONTRATADA(O): REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN 03312191904	CNPJ/MF: 23.743.307/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de outubro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 NÚMERO DO PROCESSO Nº 172/2023	
CONTRATADA(O): PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	CNPJ/MF: 10.748.147/0002-07
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS - KIT INCLUSÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CENTROS MUNICIPAIS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.	
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 05 de outubro de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1265

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino